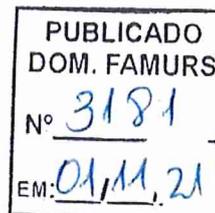




Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 4.135, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Registra-se a publicação no Diário Oficial do Município, de 04/02/22 a 12/02/22
Direção Legislativa

Institui concurso para escolha do Mascote Municipal de Sapucaia do Sul e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º É instituído concurso destinado a escolha do Mascote Municipal de Sapucaia do Sul.

Art. 2º A inscrição para o concurso será previamente divulgada no site oficial da Prefeitura de Sapucaia do Sul, bem como nas redes sociais vinculadas ao Poder Executivo, conforme edital de realização do concurso juntamente com o encaminhamento das fichas de inscrição nas Secretarias das Escolas do município de Sapucaia do Sul.

Art. 3º O julgamento do concurso será feito por um corpo de jurados posteriormente escolhidos pela Comissão Executiva do concurso nomeada conforme o Decreto 4.696/2021.

Art. 4º Os trabalhos inscritos, independentemente de classificação, terão seus direitos reservados ao Município, que poderá fazer deles, no todo ou em parte, o uso que lhe aprouver, sem que caiba ao autor qualquer indenização.

Art. 5º Aos autores dos projetos classificados nas cinco (05) primeiras posições serão conferidas, respectivamente, os seguintes prêmios:

1º PRÊMIO	Troféu e certificado de participação
2º PRÊMIO	Certificado de participação



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Prefeito**

3º PRÊMIO	Certificado de participação
4º PRÊMIO	Certificado de participação
5º PRÊMIO	Certificado de participação

Parágrafo único. A premiação será conferida em ato solene, em dia, local e horário a serem estabelecidos pelo Prefeito.

Art. 6º O regulamento oficial do concurso contendo as demais informações vai anexo a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 28 de outubro de 2021.

Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

